



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 724/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI 061/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELO
ARTIGO 1º DA LEI 006/1994”.**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 061/1993, com a redação que lhe fora dada pelo artigo 1º da Lei Municipal 006/1994, fica alterado, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta Lei, fica terminantemente proibido, a caça e a pesca na área constante do artigo primeiro, encerrada em 29.202,55 m2 (vinte e nove mil duzentos e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 71.538 do SRI da Comarca de Assis/SP.

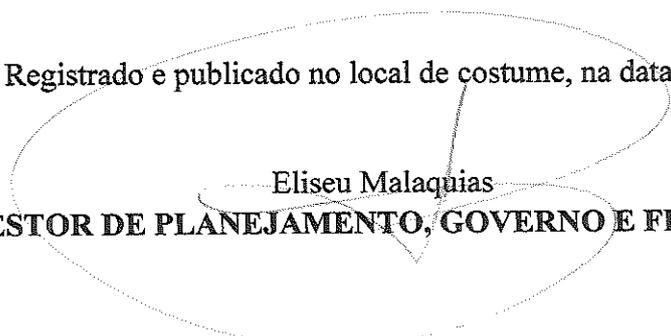
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Florínea, 04 de Fevereiro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS